

## **ATA DE REUNIÃO DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

**Processo nº. 26400/24.**

**Pregão eletrônico nº 81 / 24.**

**Ref.: Recurso impetrado pela empresa: Telefônica Brasil S/A.**

Às 14:00 h do dia 05 / 09 / 2024, nas dependências da sala onde se encontra instalada a Pregoeira e equipe de apoio nomeada através de Portaria, na Rua Joaquim das Neves, nº 211 - térreo - Vila Caldas, reuniram-se com a finalidade específica de conhecer e analisar o recurso apresentado pela empresa supra, contra a classificação da empresa Claro S/A, bem como as contrarrazões apresentadas e dar continuidade à formalização do Pregão Eletrônico acima, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para registro de preço para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal - SMP, oriundo do Processo Administrativo n.º 12926 / 24.

Lido o recurso, observamos resumidamente o seguinte:

A recorrente contesta a classificação da Claro S/A argumentando que a mesma não apresentou as especificações dos aparelhos e não apresentou o termo de abertura e encerramento das demonstrações financeiras.

Analisado o recurso e as contrarrazões, observamos o seguinte:

O item 5.2.2 é claro ao mencionar:

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



“5.2.2. Declaração da licitante de que reúne condições de apresentar no momento da assinatura da Ata de registro de preço, caso seja vencedora do certame, o documento abaixo:

a) Os modelos/marcas dos aparelhos celulares deverão ser apresentados ao gestor da ata, para aprovação prévia, antes da entrega prevista no item 5.1.1 do Termo de Referência, através de catálogos e prospectos/internet, para verificar as especificações solicitadas.” (grifo nosso).

A recorrida apresentou a declaração acima, e consta em sua documentação os termos de abertura e encerramento das demonstrações financeiras.

Diante do acima exposto, a Pregoeira e a equipe de apoio, negam provimento ao recurso apresentado pela empresa, Telefônica Brasil S/A, mantendo a classificação da empresa Claro S/A.

Esta decisão será submetida à autoridade superior e publicada no Diário Oficial do Estado.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião para a qual se lavrou esta ata, sem emendas ou rasuras, que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos.

## **Pregoeira e equipe de apoio:**

Leydiane Ferreira dos Santos - Pregoeira

Equipe de apoio:

Camila Bezerra de Castro

Diego Costa Chardua